

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Duas Unas, 777 – CIMJ – Santo Aleixo – CEP: 54.120-560, Jaboatão dos Guararapes /PE, telefone (81) 3481.0678/3481.0355, e-mail licitacao@hidroplast.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.939.239/0001-28 por seu Diretor **José Antônio dos Santos Neto**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 284.499.834-87, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO Nº 160/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 090/2024, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, resolve registrar nos termos dos artigos 181 a 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, da Lei nº 13.303/2016 e da Comunicação Interna 84/2024 da PR– **RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160/2024**.

1.2 – A decisão está fundamentada nos motivos apontados do Processo Administrativo E-Doc nº 6597/2025.

1.2 – O objeto do Contrato é a aquisição de tubos, lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integra este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo E-DOC nº 6597/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A presente Rescisão Unilateral é feita com base nas conclusões lançadas no bojo do Processo Administrativo E-Doc nº 6597/2025, e na motivação apontada no ofício nº 06/2503 – DMAE e na Comunicação interna nº 084/2024 -PR..

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Este TERMO DE RESCISÃO terá validade e eficácia na data da assinatura pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2025.

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ISDH-JMCJ-QNC5-FPUE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 22/04/2025 12:41:44 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 23/04/2025 09:38:15 (Certificado Digital)